

Lei nº 043/97

Autoriza o Prefeito Municipal de Delta/MG a celebrar convênio com a secretaria de saúde do Estado de Minas Gerais para implantar no município o Programa denominado “Saúde da Família”.

O Prefeito Municipal de Delta-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Delta/MG, autorizada a assinar convênio com Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais para implantar no município o programa denominado “Saúde da Família” de acordo com a Norma Operacional Básica 01/96 do Ministério da Saúde e legislação complementar vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delta, 23 de junho de 1997

JORGE MANOEL DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ ALVES

Chefe de Gabinete

ANTONIO CARLOS FRAGOSO

Diretor do Departamento da Fazenda

ELIETE APARECIDA DA SILVA

Diretora do Departamento de Promoção Social

ROSA MARIA DA SILVA SPÓSITO

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

VICENTE MARINO JUNIOR

Diretor do Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

LUCIMAR FERREIRA DA SILVA

Diretor do Departamento de Saúde